



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 11/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 6.668.596/0001-01, torna público por intermédio do Departamento de Aquisições, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 23/2024, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, RESERVA DE HOSPEDAGEM E SEGURO VIAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO.**

I - DO OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 23/2024.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Contratação de empresa especializada em: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

Vigência: até 31/12/2024.

Regime de execução: empreitada por preço unitário;

1.3 – A Contratação Direta será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.novobbmnet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 às 08:00 ATÉ 01/04/2024 às 08:00

INÍCIO DE LANCES: 01/04/2024 às 08:01 / TÉRMINO DE LANCES: 01/04/2024 às 14:01

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Quantitativo:

Item	Qtd	Especificação	Un. Medida
1	2 DIARIAS	Hospedagem Diária em hotel – para 04 (quatro) pessoas, sendo no mesmo hotel. Complemento: Hospedagem na cidade de Brasília- referente ao período de 09/04 à 11/04/2024.	SV
2	1	Serviço de SEGURO DE VIAGENS AÉREAS. Complemento: Período de 09/04 à 11/04/2024.	SV
3	4	Serviço de transporte aéreo. Complemento: 4 passagens: 1º passagem: 09/04/2024 Embarque - São Paulo com destino à Brasília, sem bagagem para despachar; 2º passagem: 11/04/2024 - Embarque em Brasília com destino a São Paulo- BR (retorno), sem bagagem para despachar.	SV

Unidade de medida: serviço

Valor Estimado da Contratação:

O custo estimado total da contratação por média aritmética **R\$ 10.748,79 (dez mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa 30 (trinta) dias úteis contados da data de emissão da Nota Fiscal, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante o Atesto e Certificado da Secretaria Requisitante.

Especificação do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais visando atender as necessidades do Município de Cruzeiro/SP.

Emissão de Bilhetes Aéreos: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na emissão de bilhetes aéreos, assegurando a melhor logística de viagem, considerando a disponibilidade de voos, escalas e mínima margem para atrasos uma vez que o secretário, representante da prefeitura têm a obrigação de cumprir criteriosamente as agendas da rede do mercocidades.

Seguro Viagem: Deve-se garantir a contratação de um seguro viagem abrangente que cubra eventualidades médicas, atrasos ou cancelamentos de voos, extravio de bagagem e demais eventualidades, para uma pessoa de 66 anos, proporcionando tranquilidade durante a estadia no exterior.

Hospedagem: A empresa deverá garantir reservas em estabelecimentos de qualidade, próximos aos locais de realização dos eventos, considerando a comodidade, segurança e demais necessidades do Secretário, além disso o hotel deve possuir espaço para realização de reuniões e atendimentos se



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

necessário.

Assistência 24 horas: É imprescindível que a empresa ofereça suporte e assistência contínua, 24 horas por dia, durante toda a estadia, para solucionar eventuais problemas logísticos ou imprevistos que possam surgir.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 26 de março de 2024 e encerra em 28 de março de 2024.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter percentual proposto da taxa de agenciamento aplicada ao serviço de emissão de passagens aéreas;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

g) especificação completa do produto/serviço oferecido e com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

IV – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Serão exigidas para a realização da contratação, cuja comprovação será apenas necessária após a escolha do fornecedor.

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- g) Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art.....da (Lei/Decreto) nº

4.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- h) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- j) certidão negativa de falência ou recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (fórum) ou certidões judiciais cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do tribunal de justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica.

4.3. Habilitação técnica:

- a) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.
- b) **Certificado de Registro da CADASTUR - MINISTÉRIO DO TURISMO**

V – DA PUBLICIDADE

A divulgação deste aviso se dará no sítio eletrônico oficial do PNCP Portal Nacional de Compras Públicas e Portal de Transparencia Oficial do Município www.cruzeiro.sp.gov.br pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.

Cruzeiro, 20 de março de 2024.